

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0600462-47.2024.6.22.0000

ORIGEM: Porto Velho - RONDÔNIA

JULGADO EM: 23/07/2025

RELATOR: JUÍZA TANIA MARA GUIRRO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR DANIEL RIBEIRO LAGOS

PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL: LEONARDO TREVIZANI CABERLON

SECRETÁRIA: AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA

DECISÃO

Contas desaprovadas, com determinação de suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 1 (um) mês, a ser cumprida no exercício subsequente ao trânsito em julgado, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

Composição: DESEMBARGADOR DANIEL RIBEIRO LAGOS, DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, JUIZ JOSÉ VITOR COSTA JUNIOR, JUIZ RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO, JUÍZA TÂNIA MARA GUIRRO, JUÍZA INÊS MOREIRA DA COSTA e JUÍZA TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 24 de julho de 2025.